



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. EDUARDO BISMARCK)

Requer realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação, com a presença de representante da Receita Federal do Brasil, para tratar sobre o impacto orçamentário e financeiro de proposições legislativas em tramitação nesta comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação, com a presença de representante da Receita Federal do Brasil, para tratar sobre o impacto orçamentário e financeiro das seguintes proposições legislativas em tramitação nesta comissão:

- **PLP 27/2019**, que exclui as receitas decorrentes da venda de pão e congêneres, produzidos pelo estabelecimento que os vende, da base de cálculo dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, reduzindo assim o preço final de venda do pão ao consumidor;

Câmara dos Deputados| Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652| 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-52652 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210130891400>



* C D 2 1 0 1 3 0 8 9 1 4 0 0 *



- **PL 5506/2019**, que estabelece a gratuidade para documentos obrigatórios;
- **PL 1497/2019**, que institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo para Expansão da Educação Infantil (FEEI), com o objetivo de financiar a ampliação do número de vagas na educação infantil para cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação;
- **PL 1312/2015**, que dá aos trabalhadores em educação (professores e funcionários), cuja atuação seja junto ao sistema prisional brasileiro, o adicional de periculosidade;
- **PL 8140/2017**, que altera o Programa Bolsa Família para prever pagamento de benefícios extras em casos de ocorrência de desastres naturais; e
- **PL 3085/2019**, que isenta de IPI os absorventes e tampões higiênicos, cueiros e fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de audiência pública visa buscar soluções para os problemas orçamentários e financeiros decorrentes dos projetos de lei acima elencados, dos quais sou relator nesta Comissão.

Todas as proposições foram objeto de requerimentos de minha autoria destinados ao Ministério da Economia, desde abril deste ano, em que solicitei a estimativa de impacto orçamentário e financeiro que decorreria de suas possíveis aprovações, mas não obtivemos resposta.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Nesse sentido, por considerar os projetos supracitados meritórios e merecedores de aprovação, busco compreender o montante exato em que importam aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, de modo a encontrar fontes de compensação e, por conseguinte, torná-los compatíveis com plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2021.

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE

Câmara dos Deputados| Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652| 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-52652 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210130891400>

